



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



DECRETO Nº 00031/2019 DE 23 DE JULHO DE 2019

DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA RURAL UTILIZADA COMO ESTRADA MUNICIPAL E A DESOBSTRUÇÃO DO CURSO DE ÁGUA, LOCALIZADOS NA LINHA VITÓRIA, MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIONÍSIO PEDRO WAGNER, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Orgânica Municipal e

Considerando os constantes alagamentos ocorridos nas estradas municipais que passam ao lado da propriedade de Paulo Mariani na localidade de Linha Vitória;

Considerando que os constantes alagamentos causam dificuldade de trafegabilidade no local ou até interrupção da passagem de veículos, caminhões e inclusive transporte escolar;

Considerando que esta situação vem se agravando a cada evento de chuva mais torrencial e

Considerando o artigo 3º e inciso VIII da Lei Federal 12.651 resolve:

DECRETAR:

Art. 1º. - É decretada de utilidade pública a limpeza e o desassoreamento de um canal de condução de águas numa extensão de aproximadamente 185 que cruza a propriedade de Paulo Mariani na localidade de Linha Vitória, iniciando na coordenada geográfica de localização e referência latitude -28°35'04,07" e longitude de -52°49'08,39" e terminando na coordenada geográfica de localização e referência de latitude -28°35'08,39" e longitude -52°49'42,57";

Art. 2º. Faz-se necessária a implantação desta área de utilidade pública para fins de proteção sanitária, direcionamento de águas pluviais, e infra-estrutura destinado aos serviços de transporte.

Art. 3º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 23 de julho de 2019.

DIONÍSIO PEDRO WAGNER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTÔNIO MARCO DUARTE BORGES
Secretário Municipal da Administração,
Fazenda e Planejamento.

SONEIDE MARIA SCHEFFEL SCHROEDER
Procuradora Jurídica - OAB/RS 53.637